



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI N.º 941, 24 DE JANEIRO DE 2011

**“Altera anexo da Lei Municipal n.º 901 de
17/03/2010, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 901 de 17/03/2010 que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 901 de 17/03/2010 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º e Anexo da Lei Municipal nº 905 de 05/04/2010.

Coronel Xavier Chaves, 24 de janeiro de 2011.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO I
TABELA DOS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE, PADRÃO REMUNERATÓRIO
E VENCIMENTOS VIGENTES A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011

Cargo	Nível de Escolaridade	Padrão	Vencimento
Secretário	Ensino Médio Completo	Lei Subsídio	
Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo	Lei Subsídio	
Assessor Jurídico	Nível Superior em Direito e registro na OAB	CC1	2.515,42
Assessor de Finanças	Nível Superior	CC2	2.356,88
Diretor Escolar	Nível Superior na área de Educação	CC3	1.881,28
Assessor Especial	Nível Superior	CC4	1.743,88
Diretor Banda de Música	Ensino Médio Completo	CC5	1.467,91
Secretário Escolar	Nível Superior na área de Educação	CC6	1.299,98
Chefe de Setor	Ensino Fundamental Completo	CC7	1.204,86
Assistente Jurídico da Câmara	Nível Superior em Direito e registro na OAB	CC8	787,77
Chefe de Seção	Ensino Fundamental Completo	CC9	697,55